



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição Medida Provisória n.º 584, de 10 de Outubro de 2012
--	--

Deputado Vaz de Lima ^{autor} PSDB/SP	n.º do prontuário
---	-------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 28 da Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012, a seguinte redação:

"Art. 28....."

I – renúncia fiscal total e subvenções concedidas sob qualquer modalidade, inclusive na forma de restituição de impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza;

.....
Parágrafo único. Sem prejuízo da prestação de contas a que se refere o **caput**, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara dos Deputados, até 31 de março de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, as informações a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, relativas ao ano anterior."

Justificação

A Medida Provisória nº 582, de 2012, dispõe sobre medidas tributárias destinadas a promover a realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. A exemplo da Lei nº 12.350, de 2010, prevê que até dois anos após os eventos, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional uma prestação de contas onde constem, dentre outras informações, a renúncia fiscal, o aumento da arrecadação, a geração de empregos e o número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos jogos. Estamos propondo que, além das informações previstas, sejam consideradas também as subvenções com recursos do Tesouro Nacional sob qualquer modalidade, inclusive na forma de restituição de tributos. Além disso, para permitir o acompanhamento do custo fiscal e dos benefícios decorrentes, as informações relativas a renúncia fiscal e subvenções, aumento da arrecadação e geração de empregos que possam ser atribuídas aos Jogos deverão ser encaminhadas anualmente à Câmara dos Deputados, até 31 de março do ano posterior. Por entender que as propostas conferem transparência na utilização de recursos públicos, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação da Emenda.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/10/2012, às 15:35
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

